



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel./Fax: (16) 3987-9244

LEI Nº 1.384/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, OBJETIVANDO A
IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO
“COMPLEMENTANDO A RENDA”.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de
Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, inclusive Termos
Aditivos que se fizerem necessários, visando à implementação do Projeto
“Complementando a Renda” por meio de ações complementares destinadas ao
desenvolvimento da capacitação das famílias beneficiárias do Programa “Renda
Cidadã”, com a implantação e organização de cursos de formação e de qualificação
profissional.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão
por conta de recursos financeiros transferidos pela Secretaria Estadual de Assistência e
Desenvolvimento Social, de dotação orçamentária própria ao Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de abril de 2010.


NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria